

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 013/2018****TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-2, relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS CAÇADOR – SC**

	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	RONALDO ADRIANO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

	<b>AGRONOMIA</b>	
01	SAMUEL ATHOS FERREIRA	AGRONOMIA

	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
01	PRISCILA SHAIANE PEPPESS SCHEFFER	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	<b>DIREITO</b>	
01	ANA PAULA BELOTTO BRUCH	DIREITO
02	ARIELI GRANEMANN DE MELO	DIREITO
03	MATHEUS BORILLE	DIREITO

	<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	
01	LUIZ ROBERTO PASQUALIN	ENG. CIVIL
02	RAFAEL TORTATTO	ENG. CIVIL

	<b>PEDAGOGIA</b>	
01	THAIS ROCHA	PEDAGOGIA

	<b>PSICOLOGIA</b>	
01	LUAN CARLO VICENTE	PSICOLOGIA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 02/05/2018 a 13/06/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h45. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 30 de maio de 2018.

**Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.**  
Reitor